

contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2692/2025 firmado com a empresa B Nutri Serviços e Alimentação, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.745/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços, não contínuos, de fornecimento de alimentação para os Jogos Oficiais do Paraná/2024.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XX.826.169-XX

II – Fiscal – Rainer Elmer Back, CPF nº XXX.012.589-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

60561/2025

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 23.892.492-8
INTERESSADO : Matheus Ganzala Nunes Teixeira
ASSUNTO : Concessão de Teletrabalho em regime híbrido
– Resolução SEFA nº 840/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 717/2025-SEFA

Ciente;

Considerando que o PLANO DE TRABALHO (mov. 3) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana e que foi pleiteado a concessão do teletrabalho para o período de 4 (quatro) meses, conforme estabelece o §1º do art. 7º da Resolução SEFA nº 840/2024;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA, o Núcleo de Recursos Humanos Setorial e a Diretoria-Geral desta Pasta não viram óbice ao pleito do interessado;

AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho ao servidor interessado, em regime híbrido, pelo período de 4 (quatro) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias por semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 3), com fundamento no §2º do art. 20 da Resolução SEFA nº 840/2024;

Publique-se este extrato no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná – DIOE, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2025, de modo que o regime de teletrabalho do servidor se inicie no dia 1º de maio de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA nº 840/2024.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

60348/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 104/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Hande Çilingir, apresentada no protocolo PRE2500214798.

Publique-se.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 105/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Milan Merkle apresentada no protocolo PRE2500217823.

Publique-se.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

60461/2025

PORTARIA JCP Nº 106/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve: **RESOLVE**

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeira para os Pregões a serem realizados pela Junta Comercial do Paraná a seguinte servidora:

- **Marinilda Aparecida dos Santos**, RG nº 5.XXX.040-X/PR;

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, complementando as demais publicações ora exaradas.